



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1.306, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 884, de 12 de junho de 2015.

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 884, de 12 de junho de 2015, prorrogada até 31 de dezembro de 2026

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campestre da Serra, aos 07 de julho de 2025.

TAIRO BALARDIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Exposição de motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora remetemos para apreciação desta Casa Legislativa trata da prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Campestre da Serra, instituído pela lei municipal nº 884, de 12 de junho de 2015.

O PME foi elaborado alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014.

O PNE foi prorrogado por meio da lei federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Considerando que um novo projeto de Plano Nacional de Educação está em tramitação no Congresso Nacional e, após sua aprovação, o município terá 12 meses para a elaboração/adequação do PME de Campestre da Serra é que se propõe a prorrogação até dezembro de 2026. Além disso, não há como elaborarmos o PME sem que haja a vigência do PNE em nível nacional.

Neste sentido, solicitamos a aprovação da prorrogação do PME de Campestre da Serra até o dia 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campestre da Serra, aos 07 de julho de 2025.

TAIRO BALARDIN

Prefeito Municipal



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8A50A030) no site:
<https://citta.click/gXaZJyo9>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000303 de 08/07/2025 16:38:08		 8A50A030
Documento	Processo	
001306 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TAIRO BALARDIN
CPF: 008***.***08
Assinado em: 08/07/2025 16:20:28

Hash do documento (SHA-256): f372674c35186e9bd2af975e3ce622d35e220c26d11b0f3cc5ff61f6bd6a5130

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.